



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO nº 77/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADA À FASE INTERNA DAS LICITAÇÕES, TAIS COMO: ORIENTAÇÃO À CORRETA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E A PESSOA JURÍDICA JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ: 10.164.028/0001-18**, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SDS/PE** e inscrito no **CPF/MF 026.682.864-76**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.811.105/0001-45**, sediada na Rua Martins Júnior, nº 55, Centro, Sala Anexo Garagem Apto 202, do Edifício Cesario Alves de Melo, em Timbaúba/PE, neste ato representada por **Júlia Patrícia de Andrade Melo**, inscrita no **CPF/MF 866.268.254-53**, residente no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, firmar o presente Termo Aditivo, conforme previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Original, combinada com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação, mantém-se inalterado no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total neste aditivo de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

04.123.0002.2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Finanças

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.2 A despesa para este exercício corre à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | **CNPJ: 10.164.028/0001-18**

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - **CEP: 55890-000**

📱 **PREFEITURADAALIANCA**



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aliança, 01 de junho de 2022.


Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeitura Municipal de Aliança –
CONTRATANTE


JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:40.811.105/0001/45
Júlia Patrícia de Andrade Melo
CPF nº. 866.268.254-53
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:	Andréia de Fátima de França
CPF:	032.924.394-26
NOME:	Débora Victória da Silva
CPF:	137.368.374-31

ALIANÇA